

DISPOSIÇÕES PARA EXPLORAÇÃO CONJUNTA DO COMPLEXO DE CAHORA BASSA

9/5/81

— acordam Moçambique e Portugal

Moçambique e Portugal assinaram em Maputo um acordo contendo disposições que os dois países deverão observar, na exploração conjunta do Complexo Hidroeléctrico de Cahora Bassa, sediado na Província moçambicana de Tete, a Oeste do País.

Esta informação foi anteontem fornada pública, em Maputo, por um alto funcionário ligado ao Ministério da Indústria e Energia de Moçambique.

Segundo a mesma fonte, os dois países concordaram na construção conjunta, no Norte do território moçambicano, duma central térmica que deverá ser alimentada a partir de Cahora Bassa.

O acordo precisa que os dois países se propuseram manter relações permanentes e harmoniosas, ao mesmo tempo que desenvolverão esforços com vista a inserir aquele Complexo Hidroeléctrico no contexto geral da reconstrução da Nação moçambicana.

O acordo frisa igualmente que Portugal comprometeu-se a respeitar as delibera-

ções do Governo moçambicano naquela empresa, principalmente no que diz respeito aos trabalhadores moçambicanos aí em serviço.

Há alguns meses atrás, a parte portuguesa que constitui, com outra moçambi-

cana, o Conselho Administrativo daquela empresa, causou um litígio, em virtude de ter aumentado unilateralmente os vencimentos dos trabalhadores moçambicanos. Tal aumento entrava em flagrante contraste com disposições legais moçambicanas que regulamentam as formas de remuneração dos trabalhadores do País.

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa é uma empresa mista, cujos capitais compreendem uma parte moçambicana e outra portuguesa, sendo esta última maioritária. — (AIM).